



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM
Diretoria de Logística - CBM-DLOG

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ao Excelentíssimo Senhor,

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

NESTA

C/C

À senhora,

DANILE CRISTINA LIMA FERREIRA - CEL BM

Chefe do Estado Maior Geral

NESTA

Assunto: Locação de imóvel do tipo galpão.

1. REQUISITANTE:

1.1. Unidade demandante:

1.1.1. Diretoria de Logística do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBM-DLOG, situada a Av. José Vieira Caula, N. 5582 – Bairro Cuniã, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. Email: dlogcbmro@gmail.com

1.2. Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Demanda:

1.2.1. Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBM-CPOF, através Seção de Compras – CBM-CPOFDOFCOMPRAS, situada a Av. Campos Sales, N. 3.254 – Bairro Olaria, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. Email: funesbom@cbm.ro.gov.br

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

2.1. Atender à necessidade de locação de espaço físico adequado para a centralização, armazenamento, gestão e proteção dos bens móveis, materiais permanentes e de consumo da Diretoria de Logística do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), assegurando condições estruturais, operacionais e de segurança que viabilizem a continuidade e eficiência dos serviços logísticos e administrativos da corporação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A contratação da locação de imóvel do tipo galpão é necessária para atender à demanda da Diretoria de Logística do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), que requer um espaço único, adequado e seguro para centralizar o armazenamento e a gestão dos bens móveis, materiais permanentes, de consumo e inservíveis da corporação.
- 3.2. Atualmente, as atividades estão dispersas em três galpões distintos, o que gera dificuldades operacionais, riscos de segurança e custos elevados. A concentração em um único imóvel visa otimizar os processos logísticos, melhorar a segurança patrimonial e reduzir despesas administrativas.
- 3.3. Assim, torna-se imprescindível a locação de um galpão que proporcione condições estruturais e funcionais adequadas para o suporte das atividades da Diretoria de Logística, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços essenciais da corporação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES :

Com o objetivo de atender às demandas operacionais e administrativas da Diretoria de Logística do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, **torna-se necessária a locação de um imóvel do tipo galpão, com área construída de no mínimo 2.000 m²**, destinado ao funcionamento do **Almoxarifado Central da Corporação**, bem como ao **armazenamento de bens de consumo, permanentes e móveis inservíveis para desfazimento**.

ITEM	CODIGO CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	4316	Locação de imóvel (galpão)	UNIDADE	1

5. PREVISÃO DE DATA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Devido à necessidade urgente do CBMRO, é essencial que a locação do galpão seja imediatamente após a formalização do contrato, visando garantir a continuidade dos serviços e a segurança do patrimônio.
- 5.2. Ressalta-se que a empresa **OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.681.011/0001-51, com sede na Avenida Calama, nº 2161, sala 03, Bairro São João Bosco, CEP 76803-475, em Porto Velho/RO, representada pelo Sr. Telpo Cargnin, com a qual possui o Contrato de Locação nº 448/2024/PGE-SESDEC (0054669524), relativo ao imóvel localizado na Avenida José Vieira Caúla, nº 5571, Bairro Igarapé, Porto Velho/RO, não tem interesse de celebrar a renovação contratual que se encerra em 19 de setembro de 2025 conforme Ofício nº 12929/CBM-DOFADM (0061652050).

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. O grau de prioridade é Alto, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (1-5)
URGÊNCIA	5
IMPACTO	4
COMPLEXIDADE	3
CUSTO	3
BENEFÍCIO	4

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

- 7.1. A presente contratação para locação do galpão destinado à Diretoria de Logística do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) não possui vínculo ou dependência direta com outras aquisições ou contratações vigentes.
- 7.2. Entretanto, destaca-se que a continuidade e a eficiência operacional do novo espaço dependem da manutenção do contrato vigente de vigilância e segurança patrimonial, celebrado com a empresa PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA Contrato nº 0057/CBMRO/PGE/2022 (0023512659). Embora a locação e o serviço de vigilância sejam contratos distintos, a execução adequada da segurança no imóvel locado está condicionada à vigência e regularidade deste contrato de vigilância.

7.3. Assim, enquanto não há uma dependência formal na celebração do contrato de locação, existe uma relação operacional e estratégica que assegura a proteção do patrimônio armazenado, ressaltando a importância do alinhamento entre essas contratações para o bom desempenho das atividades da Diretoria de Logística.

8. **INDICAÇÃO DE EQUIPE PARA ELABORAR O ETP E PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

Recomendamos que, a equipe para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, seja indicada conforme atribuições elencadas na RESOLUÇÃO N. 113/2021/CBM-CP c/c RESOLUÇÃO N. 122/2023/CBM-CP e que, tanto o Gestor e o Fiscal de Contrato e seus suplentes, sejam indicados servidores com conhecimento técnico para exercer tal atividade.

Porto Velho, data e hora do sistema

RODRIGO RAGNER DIAS - 2º SGT BM

Responsável pela elaboração

Revisão e Validação:

MARIO VERGOTTI - TEN CEL BM

Diretor de Logística do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RAGNER DIAS**, 1º Sargento, em 13/08/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO VERGOTTI**, Diretor(a), em 13/08/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063137595** e o código CRC **F4A1B4EB**.

Referência: Caso responda este(a) Documento de Formalização de Demanda, indicar expressamente o Processo nº 0004.008868/2025-84

SEI nº 0063137595